



Prefeitura Municipal de Quaraí
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos
e-mail: sehaplanhabitacao@quaraí.rs.gov.br



EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Quaraí/RS, Sr. JEFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 4.276 de 10 de Setembro de 2025, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, que durante o período de **20 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, das 08h (oito horas) às 12h30min (doze horas e trinta minutos)**, em dias úteis, a Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos estará recebendo as solicitações de isenção do pagamento do I.P.T.U. e taxas cobradas conjuntamente, referente ao ano de 2026. As solicitações serão realizadas de forma presencial com a entrega de documentos diretamente no Centro Cultural Dionélio Machado, nos termos e condições estabelecidas no Anexo I do presente Edital.

Quaraí, RS., 29 de Setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí.



ANEXO I

REQUISITOS LEGAIS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO IPTU/2026

Lei Municipal nº 4.276 de 10 de Setembro de 2025.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a isentar do pagamento do I.P.T.U. (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) referente ao exercício de 2026 e das taxas cobradas conjuntamente, os contribuintes que preencherem os requisitos abaixo:

- a) Perceberem como renda bruta familiar mensal quantia igual ou inferior a dois salários mínimos, incluindo os desempregados, que comprovarem tal situação;
- b) Não tiverem mais de um imóvel em seu nome ou de seu cônjuge ou companheiro;
- c) Não possuírem automóveis com ano de fabricação posterior a 2015, incluindo de seu cônjuge, companheiro ou pessoas integrantes do grupo familiar que residam no imóvel que se pretende a isenção;
- d) Utilizarem o imóvel exclusivamente para moradia própria.

* Os interessados devem se dirigir até o centro cultural nos dias e horários citados no Edital nº 001/2025, portando as cópias os seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de renda ou declaração de renda, comprovante de residência, comprovante de inscrição no CAD único - NIS atualizado, certidão de casamento ou escritura pública declaratória de união estável, documento de propriedade do veículo, carnê antigo de IPTU, Procuração caso não for o titular do imóvel, certidão de óbito caso o titular do imóvel seja falecido.

Quaraí, RS., 29 de Setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí.